

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE

Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica

ATA nº 06/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPGEE

Ao 26º dia do mês de junho de 2018, às 16:30 horas, reuniram-se na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica-PPGEE, desta Instituição de Ensino, em reunião extraordinária, os membros do Colegiado do PPGEE: os representantes docentes SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA (Presidente), ALFRÊDO GOMES NETO, CARLOS DANILÓ MIRANDA REGIS, CLEUMAR DA SILVA MOREIRA, JEFFERSON COSTA E SILVA, JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, PAULO HENRIQUE DA FONSECA SILVA, ROSSANA MORENO SANTA CRUZ e SUZETE ÉLIDA NÓBREGA CORREIA e a representante discente MARINA OLIVEIRA DE ALENCAR.

A coordenadora apresentou, inicialmente, a consulta do aluno Jônatas Micael Vieira de Lima, via e-mail, a respeito da validação da publicação requerida para finalização do curso, através de um artigo seu, aceito para publicação no MOMAG 2018, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto do corrente ano. O Colegiado analisou e indeferiu o pedido, alegando que, de acordo com o Regulamento do curso, apenas com a efetiva publicação do artigo científico, o diploma poderá ser expedido.

Foi analisado o processo nº 23381.004204.2016-53, referente à solicitação de GRU para a devolução de bolsa pelo discente Aleksandro Delgado de Albuquerque, por não ter concluído o mestrado, conforme especifica o Edital de Concessão de Bolsas do PPGEE. A PRAF/REITORIA/IFPB, à fl. 42 do processo, solicita análise sobre dispensa de pagamento de GRU ao Colegiado do PPGEE. De acordo com o item 4 do EDITAL INTERNO 01/2014 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PPGEE, sobre a revogação da bolsa,

“A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação do Colegiado do PPGEE, em despacho fundamentado”.

Considerando as alegações do discente, constantes no processo em tela, justificando os motivos que o impossibilitaram de concluir o curso, sendo por motivo de força maior, o Colegiado deliberou pela dispensa do pagamento da GRU.

Houve, ainda, a análise do processo nº 23326.006658.2018-95 do discente Alessandro Falqueto, solicitando a prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo para apresentação do Exame de Qualificação, por motivos de saúde. A solicitação foi acatada pelo Colegiado, por unanimidade, estabelecendo o dia 31 de julho do corrente ano, como prazo final de apresentação do referido Exame.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora, agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a presente reunião.

João Pessoa, 26 de junho de 2018.

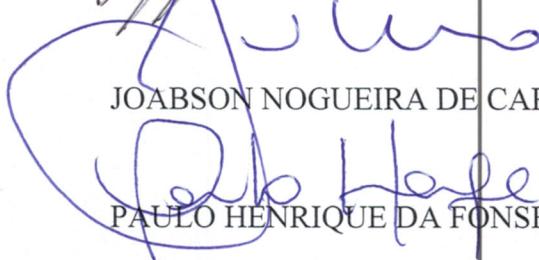
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
(Presidente do Colegiado)

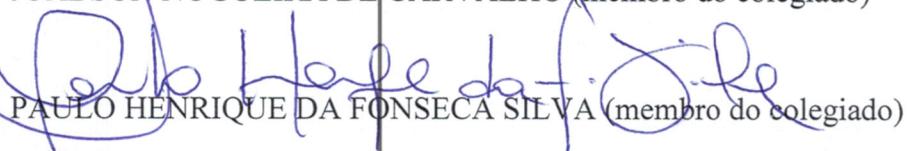
ALFRÉDO GOMES NETO (membro do colegiado)

Cleumar da Silva Moreira
CLEUMAR DA SILVA MOREIRA (membro do colegiado)

Carlos Daniilo M. Regis
CARLOS DANILO MIRANDA REGIS (membro do colegiado)


JEFFERSON COSTA E SILVA (membro do colegiado)


JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO (membro do colegiado)


PAULO HENRIQUE DA FONSECA SILVA (membro do colegiado)


ROSSANA MORENO SANTA CRUZ (membro do colegiado)


SUZETE ELIDA NÓBREGA CORREIA (membro do colegiado)


MARINA OLIVEIRA DE ALENCAR (representante discente)